



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.061-2018

DE 19 DE JULHO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar com Recurso de Proposta de Convênios para Pavimentação Asfáltica e Drenagem”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de **R\$. 2.244.914,29 (dois milhões duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na natureza de despesa de Obras e Instalações, para Pavimentação Asfáltica e Drenagem; na fonte de recurso de Transferências de Convênios da União através das propostas cadastradas no portal dos convênios do Governo Federal, na seguinte dotação:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

154510009.1015 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

(098) 4490510000 – Obras e Instalações

R\$. 2.244.914,29

Fr: 0124054000 – Transferências de Convênios da União

TOTAL GERAL

R\$. 2.244.914,29

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) dos Repasses do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL; proposta nº 100012/2017 no valor de R\$. 1.485.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil reais); priorização/indicação do dep. Federal Carlos Bezerra; b) GOVERNO FEDERAL – MINISTERIO DAS CIDADES; proposta nº 015358/2017 no valor de R\$. 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais); priorização/indicação do senador Cidinho Santos; e c) GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DAS CIDADES; proposta nº 033137/2018 no valor de R\$. 365.714,29 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos); priorização/indicação do dep. Federal Valtenir; de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

TOTAL DAS PROPOSTAS

R\$. 2.244.914,29

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,
AOS DEZENOVE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO**

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Lei de autoria do Poder Executivo



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº084/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar com Recurso de Proposta de Convênios para Pavimentação Asfáltica e Drenagem”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 2.244.914,29 (dois milhões duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na natureza de despesa de Obras e Instalações, para Pavimentação Asfáltica e Drenagem; na fonte de recurso de Transferências de Convênios da União através das propostas cadastradas no portal dos convênios do Governo Federal, na seguinte dotação:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

154510009.1015 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

(098) 4490510000 – Obras e Instalações

R\$. 2.244.914,29

Fr:0124054000 – Transferências de Convênios da União

TOTAL GERAL

R\$. 2.244.914,29

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) dos Repasses do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL; proposta nº 100012/2017 no valor de R\$. 1.485.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil reais); priorização/indicação do dep. Federal Carlos Bezerra; b) GOVERNO FEDERAL – MINISTERIO DAS CIDADES; proposta nº 015358/2017 no valor de R\$. 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais); priorização/indicação do senador Cidinho Santos; e c) GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DAS CIDADES; proposta nº 033137/2018 no valor de R\$. 365.714,29 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos); priorização/indicação do dep. Federal Valtenir; de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

TOTAL DAS PROPOSTAS

R\$. 2.244.914,29

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,
AOS VINTE E QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO**

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Ofício n° 592/2018/PMPP-SAD

Pedra Preta, 17 de Outubro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Prefeitura de Pedra Preta - MT - CEP 78795-000

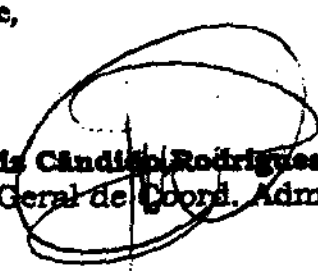
Referência: Encaminha Leis sancionadas.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa senhoria, todas as Leis Sancionadas a partir da Lei de N° 1.050 até a Lei de N° 1.082. Informamos também que em breve estará sendo encaminhados os Decretos das respectivas conforme normatização.

Dessa forma, se houver mais acréscimos de informações referentes ao assunto estaremos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, e, na oportunidade antecipamos nossos agradecimentos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luis Cândido Rodrigues Pereira
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000800

Autenticação: 02018/10/23000800

Número / Ano	000800/2018
Data / Horário	23/10/2018 - 16:30:10
Assunto	Encaminhando Leis Municipais sancionadas de n°s 1.050 até 1.082/20182, informando também que em breve estará sendo enc. os Decretos das respectivas conforme normatização.
Interessado	Luiz Cândido Rodrigues Pereira- Sec. Geral de Coord. Administrativa
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	101
Comprovante emitido por	Mariene